

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3854/90

INTERESSADO: Sebastião Carlos Aizo

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Administração I" no I.M.E.S. de Assis.

RELATORA: Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua

PARECER CEE Nº 16/91 CTG "D" APROVADO EM 12.12.90
COMUNICADO AO PLENO EM 23.01.91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Sebastião Carlos-Aizo para lecionar, a partir de 1º.03.90, a disciplina "Administração I", no Curso de Tecnologia em Processamento de Dados, vinculada ao Departamento de Administração e Finanças, em substituição ao professor Dênis Maurílio Maricato, aprovado pelo Parecer CEE nº 578/88.

2. APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de administrador de empresas, expedido em 1982, pelas Faculdades Integradas de Marília, onde estudou a disciplina objeto da presente indicação.

Concluiu, em 1989, o Curso de Especialização em Administração e Contabilidade, na Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Marília, com a duração de 360 horas.

Exerce a função de gerente administrativo na empresa Rezende Barbosa S.A. Administração e Participação.

De acordo com seu "curriculum vitae", realizou estágio, frequentou cursos de curta duração, participou de seminários, treinamentos simpósios, conferências, etc.

3. CONCLUSÃO

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº15/89, autoriza-se Sebastião Carlos Aizo a lecionar a disciplina "Administração I", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 10 de outubro de 1990

Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua

Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Rosendo Nogueira de Sá , José Machado Couto , Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.12.90

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente